



## DESPACHO N° 238/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas - GO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 32 do Regimento Interno, **indeferiu o recebimento** do Projeto de Lei n° Projeto de Lei n° 428/2025, que “Dispõe sobre a instalação em praças e parques públicos de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, e dá outras providências.”, com fundamento no artigo 160, inciso XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caldas Novas - RICMCN, vez que, a referida propositura possui conteúdo semelhante a Lei n° 3.681, DE 23/08/2024, que se encontra vigente.

Determine-se à Secretaria que dê ciência ao autor da propositura, a quem é assegurado o direito de recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 160, parágrafo único, do RICMCN.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO, aos dez dias do mês de dezembro de 2025 (10/12/2025).

Vereador Saulo Inácio – NOVO  
Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO